



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 068

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei que “*Altera o Calendário de Eventos do Município de Feliz, instituído pela Lei Municipal nº 3.365, de 20.12.17, e dá outras providências.*”, em regime de urgência.

Através da Lei Municipal nº 3.365/2017 foi instituído o Calendário de Eventos do Município de Feliz para o ano de 2018, com o intuito de oficializar, incentivar e divulgar os eventos nas diversas localidades do Município, visando desenvolver e promover o turismo e a economia local.

Nesse contexto, em 14.06.2018 fora protocolada a Carta 009/2018, da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Feliz, acerca da realização da primeira ExpoAcisfe, nos dias 07 e 08 de julho p.v. Trata-se de uma feira, que proporcionará visibilidade às empresas associadas, pois estas poderão divulgar sua marca e comercializar seus produtos e serviços num único ambiente, além de outras atrações, como desfiles de moda e palestras.

Assim, faz-se necessário incluir este evento na programação do Município, conforme Anexo I do Projeto de Lei.

Por derradeiro, solicitamos que este projeto seja apreciado em regime de urgência, em razão da proximidade da data de realização do evento.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 21 de junho de 2018.

Albano José Kunrath,
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor
Junior Freibergger
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz
Nesta
FPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 062 / 2018.

Altera o Calendário de Eventos do Município de Feliz, instituído pela Lei Municipal nº 3.365, de 20.12.2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Calendário de Eventos do Município de Feliz para o ano de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 3.365, de 20.12.17, de modo a incluir evento, conforme consta no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ___ de _____ de 2018.

Albano José Kunrath.

Anexo 1

ALTERAÇÃO CALENDÁRIO DE EVENTOS 2018

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS

JULHO

DATA	HORAS	NOME DA ENTIDADE PROMOTORA	NOME DO EVENTO	LOCAL
07/07/18	10:00 ÀS 20:00	ACISFE	EXPOACISFE	GINÁSIO DE ESPORTES DA SOCEF
08/07/18	9:00 ÀS 18:00			